

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 1468 DE 18 DE MAIO DE 2015 - Considera de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Comunidade do Distrito Industrial – ABENDI, na forma que indica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente da Comunidade do Distrito Industrial, criada em 21 de maio de 2014, e sediada no Distrito Industrial, nº 02, Rodovia BR 222, KM 228, CEP: 62.114-000, em Sobral – CE; é composta pelos moradores da Comunidade; sem fins lucrativos, não tendo caráter político partidário ou religioso, nem discriminação de sexo ou raça. Encontra-se inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 20395.374/0001-60. Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1669 DE 10 DE ABRIL DE 2015 - Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que indica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município c/c o Art. 2º e alínea i do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, um terreno pertencente ao Sr. Francisco Evilásio Ferreira Melo, situado na Rua Acácia Alcântara, no bairro Dom José, neste Município, medindo 25,00 metros de frente, por 30,00 metros de fundos, equivalentes a uma área total de 750,00m² situado na Rua Acácia Alcântara, no bairro Dom José, nesta cidade, correspondente aos lotes 03 e 04 da quadra nº 12, do Loteamento Portal das Flores, estremando-se: pela frente, com a Rua Acácia Alcântara; pelo lado direito, com a Rua Presidente Juscelino; pelo lado esquerdo, com o lote 02 da quadra 12, da Rua Acácia Alcântara, pertencente a Hidrotec – Serviços Técnicos Ltda. e, pelos fundos, com a Rua Francisco Costa. Art. 2º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 3º O imóvel descrito e caracterizado no Art. 1º deste Decreto, destina-se à abertura de rua, no bairro Dom José, nesta cidade, mais precisamente no Projeto de Urbanização do Riacho Mucambinho. Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de abril de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 1682 DE 29 DE MAIO DE 2015 - Convoca a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO as atribuições legais do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do Art. 12, § 2º da Lei Nº 968, e com base na deliberação da Reunião Ordinária realizada no dia 21 de Maio de 2015, DECRETA: Art. 1º Fica convocada a 2ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência a ser realizada, em Sobral, no dia 17 de junho de 2015, sob a coordenação da Secretaria da Saúde do Município. Art. 2º A 2ª Conferência Municipal desenvolverá seu trabalho sob a temática “O desafio na implementação das Políticas da Pessoa com Deficiência: A transversalidade como a radicalidade dos direitos humanos”. Parágrafo único. O tema citado no caput deste artigo será discutido em 3 eixos: a) Identidade de gênero e raça, diversidade sexual e geracional; b) Órgãos gestores e de instâncias de participação social; c) Interação entre os poderes federados. Art. 3º A 2ª Conferência Municipal será presidida pela Secretária da Saúde, e na sua ausência ou impedimento legal, pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência de Sobral – CMDPDS. Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE PARALISAÇÃO - CONTRATO Nº 933614/2015 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete do Prefeito, Sr. Luciano de Arruda Coelho Filho. CONVENIENTE:

DATA CORPORA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - EPP, representada pela Sr. André Luís Quintaes Guimarães. OBJETO: Serviço de fornecimento de "links" de conectividade IP (Internet Protocol), para a Prefeitura Municipal de Sobral através do Cinturão Digital do Governo do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 172.278,00 (Cento setenta dois mil duzentos setenta e oito reais). REGIME DE EXECUÇÃO: Execução indireta: empreitada por preço global. DATA: 19 de janeiro de 2015. LUCIANO ARRUDA COELHO FILHO - Chefe de Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DA GESTÃO

ATO Nº 13.788/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 16696, na data de 30/05/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local – DNM 1, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.788/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar a pedido o Sr. FRANCISCO ARISTIDES GOMES DO NASCIMENTO, Matrícula Nº 16696, na data de 30/05/2015, do cargo de Provimento em Comissão de Agente Postal Local – DNM 1, lotado na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 29 de maio de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

ATO Nº 13.793/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Com fundamento no que preceitua o Art. 10 §1º e Art. 11, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 190 de 15 de outubro de 1998 c/c o Art. 53, § 5º e Art. 71 da Lei Municipal 038 de 15 de dezembro de 1992 c/c o Art. 3º da Emenda Constitucional nº 20, e ainda os Art. 39, § 3º, inciso I do § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, conceder pensão a contar do dia 18 de fevereiro de 2015, em favor da Sra. ANTÔNIA LEITE LOPES FERREIRA, viúva do ex-servidor ANTÔNIO DE SOUSA FERREIRA, enquanto não convolar novas núpcias, com proventos mensais de R\$ 832,60 (Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos). O valor do benefício refere-se ao salário bruto recebido pelo ex-servidor, conforme fixado no Ato Aposentadoria de nº 5.852 de 02 de maio de 2005, valor devidamente reajustado em virtude do disposto no Art. 201 do § 2º da Constituição Federal. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de junho de 2015. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - ANA VALDELIA PINTO DE VASCONCELOS FARIAS - Coordenadora do Fundo Municipal de Seguridade Social – FMSS.

CONVOCAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Gestão, convoca a candidata, abaixo relacionada, aprovada e classificada na Seleção Pública Simplificada (Edital nº 01/2015 de 25 de fevereiro de 2015) para o cargo de Agente Postal Local, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos, 4º andar, Paço Municipal, sito à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, no prazo estabelecido na convocação individual, a partir da publicação deste, a fim de tratar assuntos relacionados ao processo de nomeação no referido cargo: **CANDIDATO - SIMONE CARNEIRO RODRIGUES - CLASSIFICAÇÃO - 1º - DISTRITO - PATRIARCA**. Sobral, 03 de junho de 2015. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015 PROCESSO Nº 0900114 ORGÃO GESTOR: Secretaria da Gestão. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suprimentos de informática. VIGÊNCIA: A ARP terá validade de pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2015. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 01/2015; Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto Municipal nº 1387, de 05/01/2012. EMPRESAS DETENTORAS E PREÇOS REGISTRADOS:



Prefeitura Municipal de Sobral
Secretaria da Gestão
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito

Raquel Scarano do Amaral
Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Município

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador Geral do Município

Fátima Lúcia Martins Dantas
Controladora e Ouvidora Geral do Município

José Maria Souza Rosa
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite
Secretária da Cultura e do Turismo

Jorge Vasconcelos Trindade
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto
Secretária da Agricultura e Pecuária

Rosaldo Costa Freire
Secretário do Esporte

Edder Sidney Paiva Vieira de Moraes
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdízia Bezerra Ribeiro
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.

Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-065 | CNPJ: 07.598.634/0001-37 | (88) 3677-1175

www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01-2015 - MAPA DE PREÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA DA GESTÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 01/2015

| ITEM | IMPRESSORA DE REFERÊNCIA | CARACTERÍSTICAS DO SUPRIMENTO | RENDIMENTO MÍNIMO | FORNECEDOR VENCEDOR | QTDE | PREÇO REGISTRADO V. UNIT | PREÇO REGISTRADO V. TOTAL |
|------|-------------------------------------|--|-------------------|-----------------------------------|------|--------------------------|---------------------------|
| 01 | HP DESINGJET 500 | Cartucho Preto com, no mínimo, 69 ml de tinta | 1.750 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 50 | 139,82 | 6.991,00 |
| 02 | HP DESINGJET 500 | Cartucho amarelo com, no mínimo, 69 ml de tinta | 1.500 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 30 | 139,33 | 4.179,90 |
| 03 | HP DESINGJET 500 | Cartucho ciano com, no mínimo, 69 ml de tinta | 1.500 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 30 | 139,33 | 4.179,90 |
| 04 | HP DESINGJET 500 | Cartucho magenta com, no mínimo, 69 ml de tinta | 1.500 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 30 | 139,33 | 4.179,90 |
| 05 | HP DESKJET 1000 | Cartucho colorido com, no mínimo, 6 ml de tinta | 330 páginas | FRACASSADO | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 06 | HP DESKJET 1000 | Cartucho preto com, no mínimo, 8 ml de tinta | 480 páginas | FRACASSADO | 10 | 0,00 | 0,00 |
| 07 | HP DESKJET D 2360 / D 2460 / F 4180 | Cartucho preto com no mínimo 12 ml de tinta | 475 páginas | FRACASSADO | 140 | 0,00 | 0,00 |
| 08 | HP DESKJET D 2360 / D 2460 / F 4180 | Cartucho colorido com, no mínimo, 11 ml de tinta | 415 páginas | EXECUTE COMPUTADORES LTDA | 140 | 77,14 | 10.799,60 |
| 09 | HP DESKJET F 4400 / F 4260 | Cartucho colorido com, no mínimo, 11 ml de tinta | 440 páginas | FRACASSADO | 80 | 0,00 | 0,00 |
| 10 | HP DESKJET F 4400 / F 4260 | Cartucho preto com, no mínimo, 12 ml de tinta | 600 páginas | EXECUTE COMPUTADORES LTDA | 140 | 71,66 | 10.032,40 |
| 11 | HP DESKJET C4480 / D 4260 | Cartucho preto com, no mínimo, 18 ml de tinta | 750 páginas | EXECUTE COMPUTADORES LTDA | 210 | 76,66 | 16.098,60 |
| 12 | HP DESKJET C4480 / D 4260 | Cartucho colorido com, no mínimo, 11 ml de tinta | 520 páginas | FRACASSADO | 125 | 0,00 | 0,00 |
| 13 | HP PHOTOSMART 7450 | Cartucho preto com, no mínimo, 19 ml de tinta | 520 páginas | AJL COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA | 10 | 89,90 | 899,00 |
| 14 | HP PHOTOSMART 7450 | Cartucho colorido com, no mínimo, 17 ml de tinta | 500 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 115,00 | 1.150,00 |
| 15 | HP OFFICEJET 4660 | Cartucho colorido com, no mínimo, 9 ml de tinta | 360 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 15 | 73,33 | 1.099,95 |
| 16 | HP OFFICEJET 4660 | Cartucho preto com, no mínimo, 14 ml de tinta | 700 páginas | FRACASSADO | 15 | 0,00 | 0,00 |
| 17 | HP OFFICEJET 6500 | Cartucho amarelo com, no mínimo, 6 ml de tinta | 700 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 25 | 51,30 | 1.282,50 |
| 18 | HP OFFICEJET 6500 | Cartucho ciano com, no mínimo, 6 ml de tinta | 700 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 25 | 51,30 | 1.282,50 |

| | | | | | | | |
|----|------------------------------------|---|---------------|----------------------------------|----|--------|----------|
| 19 | HP OFFICEJET 6500 | Cartucho magenta com, no mínimo, 6 ml de tinta | 700 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 25 | 51,30 | 1.282,50 |
| 20 | HP OFFICEJET 6500 | Cartucho preto com, no mínimo, 25 ml de tinta | 1.200 páginas | EXECUTE COMPUTADORES LTDA | 30 | 137,05 | 4.111,50 |
| 21 | HP OFFICEJET PRO 8500 A | Cartucho amarelo com, no mínimo, 16 ml de tinta | 1.400 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 71,00 | 710,00 |
| 22 | HP OFFICEJET PRO 8500 A | Cartucho ciano com, no mínimo, 16 ml de tinta | 1.400 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 71,00 | 710,00 |
| 23 | HP OFFICEJET PRO 8500 A | Cartucho magenta com, no mínimo, 16 ml de tinta | 1.400 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 71,00 | 710,00 |
| 24 | HP OFFICEJET PRO 8500 A | Cartucho preto com, no mínimo, 49 ml de tinta | 2.200 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 97,00 | 970,00 |
| 25 | HP OFFICEJET 7610 MFP | Cartucho preto com, no mínimo, 22,5 ml de tinta | 1.000 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 20 | 89,51 | 1.790,20 |
| 26 | HP OFFICEJET 7610 MFP | Cartucho ciano com, no mínimo, 8,5 ml de tinta | 825 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 55,89 | 558,90 |
| 27 | HP OFFICEJET 7610 MFP | Cartucho amarelo com, no mínimo, 8,5 ml de tinta | 825 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 55,89 | 558,90 |
| 28 | HP OFFICEJET 7610 MFP | Cartucho magenta com, no mínimo, 8,5 ml de tinta | 825 páginas | EXECUTE COMPUTADORES LTDA | 10 | 63,00 | 630,00 |
| 29 | LEXMARK X 3350 INKJET | Cartucho preto com, no mínimo, 18 ml de tinta | 475 páginas | FRACASSADO | 30 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | LEXMARK X 3350 INKJET | Cartucho colorido com, no mínimo, 18 ml de tinta | 475 páginas | FRACASSADO | 30 | 0,00 | 0,00 |
| 31 | EPSON L555 Wireless Multifuncional | Cartucho REFIL preto com, no mínimo, 70 ml de tinta | 4.000 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 39,15 | 391,50 |
| 32 | EPSON L555 Wireless Multifuncional | Cartucho REFIL ciano com, no mínimo, 70 ml de tinta | 4.000 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 39,15 | 391,50 |
| 33 | EPSON L555 Wireless Multifuncional | Cartucho REFIL magenta com, no mínimo, 70 ml de tinta | 4.000 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 39,15 | 391,50 |
| 34 | EPSON L555 Wireless Multifuncional | Cartucho REFIL amarelo com, no mínimo, 70 ml de tinta | 4.000 páginas | INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA | 10 | 39,15 | 391,50 |

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL EDITAL Nº 01/2015 - O Secretário da Educação do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e normas complementares para Seleção ao provimento de 20(vinte) vagas para o cargo de Diretor e 30(trinta) vagas para o cargo de Coordenador Pedagógico nas escolas do Sistema Municipal de Ensino. A seleção de que trata este Edital será coordenada e administrada pela Organização Social Escola de Formação Permanente do Magistério-ESFAPEM. 1. DOS CARGOS E REMUNERAÇÃO 1.1. O processo destina-se à seleção de candidatos para provimento de cargos em comissão de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas públicas municipais, de exoneração "ad nutum".

| COM VÍNCULO | | |
|------------------------|-----------------|-------------------------|
| Cargo | Representação + | Salário |
| Diretor – Escola A | R\$ 1.629,31 | 8h de professor efetivo |
| Diretor – Escola B | R\$ 1.280,04 | 8h de professor efetivo |
| Diretor – Escola C | R\$ 1.065,07 | 8h de professor efetivo |
| Coordenador Pedagógico | R\$ 924,37 | 8h de professor efetivo |

| SEM VÍNCULO | | | |
|------------------------|---------------|--------------|--------------|
| Cargo | Representação | Salário Base | Total |
| Diretor – Escola A | R\$ 1.629,31 | R\$ 788,00 | R\$ 2.417,31 |
| Diretor – Escola B | R\$ 1.280,04 | R\$ 788,00 | R\$ 2.068,04 |
| Diretor – Escola C | R\$ 1.065,07 | R\$ 788,00 | R\$ 1.853,07 |
| Coordenador Pedagógico | R\$924,37 | R\$ 788,00 | R\$ 1.712,37 |

1.2 O nível da escola é definido pela quantidade de alunos:

- a) escola de nível C – até 400 alunos.
 b) escola de nível B – de 401 a 700 alunos.
 c) escola de nível A – a partir de 701 alunos.

1.3 Os candidatos aprovados na seleção poderão ocupar o cargo, conforme disposição da Secretaria da Educação de acordo com o perfil apresentado. 1. DAS INSCRIÇÕES 2.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela internet no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico sobral.ce.gov.br, link da Secretaria da Educação sistemas.sobral.ce.gov.br/educacao/esfapem, no período de 15 a 30 de junho de 2015. 2.2 As inscrições ocorrerão mediante as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado na forma legal; b) ter idade superior a 18(dezoito) anos; c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; d) preencher o formulário de inscrição on-line, imprimir e, juntamente, com os documentos elencados no subitem 2.2.1 e 2(duas) fotos 3x4 recentes, entregar na ESFAPEM situada na Rua Randal Pompeu, s/n, Centro (3º Andar do Prédio da Biblioteca Municipal Lustosa da Costa) no horário de 8h as 12h e das 14h as 18h, simultaneamente ao período das inscrições; e) o candidato que realizar a inscrição on-line na sexta-feira, após as 18h, sábado ou domingo, deverá entregar o exigido na alínea anterior e no subitem 2.2.1, na segunda-feira seguinte; f) o candidato que realizar sua inscrição on-line no último dia, 30 de junho, e os demais que não tenham concluído o procedimento de entrega documental na ESFAPEM, deverão fazê-lo, impreterivelmente, até as 18h do dia 01 de julho de 2015; g) o candidato no ato da inscrição on-line, obrigatoriamente, optará por um dos cargos ofertados, Diretor ou Coordenador Pedagógico, excluídas para tanto, as possibilidades de concorrência para os dois cargos, como também, a mudança de opção de cargo indicada na inscrição; h) não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital. 2.2.1 Documentos necessários à validação da inscrição de que trata este Edital: a) cópia da carteira de identidade ou outro documento que o identifique com foto e validade atualizadas; b) cópia do cadastro de pessoa física (CPF); c) cópia do comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral; d) cópia do comprovante de regularidade com o Serviço Militar, se do sexo masculino; e) cópia do comprovante de endereço, atualizado e no nome do candidato; f) cópia do Diploma, Certificado ou Certidão (dentro do prazo de validade de expedição pela IES) de curso de Licenciatura Plena (Pedagogia e/ou áreas afins), expedido por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciado pelo Ministério da Educação ou, se obtido em instituição estrangeira, regularmente validado ou revalidado; g) documento comprobatório de experiência de, no mínimo, 02(dois) anos como professor regente de sala (tanto para candidatos optantes ao cargo de Diretor como também, para os optantes ao de Coordenador Pedagógico); h) súmula curricular (resumo em duas laudas assinado pelo candidato) contemplando a atuação profissional e formação acadêmica (tanto para candidatos optantes ao cargo de Diretor como também, para os optantes ao de Coordenador Pedagógico). 2.3 As cópias dos documentos elencados nas alíneas a, b, c, d, e, f e g(conforme documento comprobatório) do subitem 2.2.1 serão recebidas pela ESFAPEM e validados de duas formas: uma, com cópias sem registro de autenticidade, mas com a apresentação dos respectivos originais, ou outra, com entrega somente das cópias, sendo que devidamente identificadas com selo de autenticidade; 2.4 Será validada apenas

1(uma) inscrição por candidato(a). 2.5 Não serão aceitas inscrições por correspondência. 2.6 No dia 07 de julho de 2015 após o período das inscrições, será disponibilizada a relação nominal dos candidatos com inscrições deferidas. Os candidatos terão acesso a esta relação no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico sobral.ce.gov.br, link da Secretaria da Educação sistemas.sobral.ce.gov.br/educacao/esfapem ou afixada na Secretaria da Educação (2º Andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral situada na Rua Viriato de Medeiros, s/n, Centro) como também, na ESFAPEM situada na Rua Randal Pompeu, s/n, Centro (3º Andar do prédio da Biblioteca Municipal Lustosa da Costa). 2.7 Será permitida a inscrição por Procuração desde que, devidamente expressa para tal fim e com firma reconhecida, além de seguir o disposto nos itens 2.1, 2.2 e subitem 2.2.1. 2.8 Fica assegurado as pessoas com necessidades físicas especiais o direito a inscrição na presente Seleção. 2.8.1 De acordo com os §§ 1º e 2º do Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, o candidato com necessidades físicas especiais, em razão da igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 5% (cinco por cento) em face da classificação obtida. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. 2.8.2 É assegurado o direito de inscrição na presente Seleção as pessoas com necessidades físicas especiais que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e Decreto Federal n.º 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições e objeto dos cargos em comissão de Diretores e Coordenadores Pedagógicos das escolas públicas municipais. 2.8.3 Considera-se pessoa com necessidade física especial aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações. 2.8.4 No ato da inscrição, o candidato com necessidade física especial deverá declarar no formulário de inscrição on-line essa condição e a deficiência da qual é portador. 2.8.5 O candidato com necessidade física especial deverá entregar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID. Este laudo deverá ser entregue, juntamente com os dispostos na alínea d do item 2.2 e nas alíneas a, b, c, d, e, f e g(conforme documento comprobatório) do subitem 2.2.1, na ESFAPEM para a devida validação da inscrição. 2.8.6 O candidato que não entregar o laudo médico, não será considerado como pessoa com necessidade física especial apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha indicado no formulário de inscrição on-line. 2.8.7 Será eliminado da lista de pessoa com necessidade física especial o candidato cuja deficiência indicada no formulário de inscrição on-line, não se constate. 2.8.8 O candidato com necessidade física especial que no ato da inscrição, não declarar esta condição conforme as determinações previstas neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação. 2.8.9 O candidato com necessidade física especial que necessite de condições especiais (instrumentos e/ou locais adequados) para se submeter às provas e demais exames previstos neste Edital, deverá solicitar e justificar, por escrito, no ato da entrega de documentos (validação da inscrição) na ESFAPEM. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá sua solicitação (necessidade física especial) atendida. 2.8.10 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. 2.8.11 As pessoas com necessidades físicas especiais, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 em seu Art. 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a horário e conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. 2.8.12 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas as pessoas com necessidades físicas especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos que não tenham esta condição, com estrita observância da ordem classificatória. 2.8.13 Os casos omissos neste Edital relacionados as pessoas com necessidades físicas especiais serão dirimidos pela ESFAPEM conforme o disposto no Decreto Federal n.º 3.298/99. 2.9 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala ou local reservado, desde que o requeira, por escrito, no ato da entrega de documentos (validação da inscrição) na ESFAPEM, para adoção das providências necessárias. 2.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto (familiar ou terceiro indicado pela candidata) responsável pela guarda da criança. A candidata não poderá permanecer com a criança no local da prova. 2.9.2 Nos horários previstos para

amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sendo acompanhada por um(a) fiscal da seleção a que se refere este Edital. 2.9.3 Na sala ou local reservado a amamentação ficará a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante adulto (familiar ou terceiro indicado pela candidata) referido no item 2.9.1 ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou amizade com a candidata. 2.9.4 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova. 2. DA HABILITAÇÃO 3.1 Para concorrer à seleção aos cargos previstos neste Edital de provimento em comissão o candidato deverá comprovar ter concluído curso de Licenciatura Plena (Pedagogia e/ou áreas afins). 3.2 O candidato com inscrição deferida receberá seu cartão de identificação no período de 07 a 09 de julho de 2015, no horário de 8h as 12h e das 14h as 18h, na Escola de Formação Permanente do Magistério – ESFAPEM situada na Rua Randal Pompeu, s/n, Centro (3º Andar do prédio da Biblioteca Municipal Lustosa da Costa). 3.3 O candidato deverá cumprir o disposto no item 3.2, sob pena de ficar a comissão organizadora da Seleção isenta de toda e qualquer responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes da inércia do candidato. 3.4 O candidato deverá apresentar cartão de identificação e documento de identificação com foto no local de realização da primeira fase da seleção. 4 DA SELEÇÃO 4.1 A Seleção será realizada em 5 (cinco) fases: a) 1ª Fase: de caráter eliminatório, sendo uma prova escrita de conhecimentos específicos, contendo 02 (duas) questões dissertativas e 20 (vinte) questões objetivas; b) 2ª Fase: de caráter eliminatório, sendo um Curso de 16(dezesseis) horas “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, com atividades envolvendo o grupo geral; c) 3ª Fase: de caráter eliminatório, sendo 4(quatro) horas de Provas Situacionais, em grupos de até 10(dez) membros, formados exclusivamente a critério da ESFAPEM; d) 4ª Fase: de caráter classificatório, constando de “Entrevista”; e) 5ª Fase: de caráter classificatório, constando de “Análise de Títulos”. 4.2 O candidato não aprovado poderá receber retorno por meio de feedback, apontando seu desempenho no processo. Para tanto, cada candidato não aprovado, deve manifestar o desejo de receber tal retorno, por meio de solicitação expressa em formulário a ser disponibilizado pela Coordenação do Processo Seletivo da ESFAPEM, em até 24 horas depois de divulgado o resultado final. O feedback será agendado a critério da disponibilização dos profissionais envolvidos na seleção, não podendo ser reagendado caso o candidato não compareça ou deixe de cumprir com o horário estabelecido pela ESFAPEM. O feedback só será feito na presença do solicitante de interesse direto, não será feito a nenhuma outra pessoa, mesmo que esta esteja munida de quaisquer documentos de representação legal. 4.3 A seleção terá validade pelo prazo de 2(dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, por ato da autoridade que tenha determinado sua abertura. Durante o prazo de validade da seleção, os cargos que vagarem e os que forem criados poderão ser preenchidos pelos candidatos aprovados. 4.4 Serão selecionados 50(cinquenta) gestores dentre estes 20(vinte) Diretores e 30(trinta) Coordenadores Pedagógicos, podendo ou não ser admitidos, ficando a critério do Secretário da Educação do Município de Sobral a indicação dos mesmos. 4.5 Ao final do processo serão elaborados relatórios de uso exclusivo da Secretaria da Educação, com os resultados da avaliação situacional e perfil do candidato. 5 DA PROVA ESCRITA – 1ª Fase 5.1 A primeira fase constará de uma prova escrita que iniciará com 20(vinte) questões objetivas e, por fim, com 02(duas) questões dissertativas. Das questões dissertativas, uma constará de um resumo de um texto educacional e a outra, também, sobre um texto educacional sendo que o candidato deverá contribuir com seu ponto de vista sobre o assunto proposto. 5.2 A aplicação da prova escrita será no dia 12 de julho de 2015, de 8h as 12h, em local a ser divulgado no cartão de identificação do candidato. 5.3 Somente será permitido o ingresso na sala de realização da prova do candidato que estiver devidamente inscrito e apresentar “documento legal de identidade com foto” e “cartão de identificação”. 5.3.1 A ausência de apresentação dos documentos ou, até mesmo, de um dos documentos mencionados no item 5.3 acarretará no impedimento do mesmo de realizar a prova. 5.4 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova 30 (trinta) minutos antes do seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha, e os documentos constantes no item 5.3. 5.5 Não será admitida a entrada do candidato na sala de realização da prova após o horário de início da mesma. 5.6 Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado. 5.7 Não serão feitas provas fora do local estabelecido, observadas as exceções regulamentadas em lei. 5.8 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o uso e portabilidade de quaisquer aparelhos de comunicação durante a realização das provas. 5.9 A coordenação da Seleção e equipe de aplicadores da prova ficarão isentas de quaisquer responsabilidades, caso seja necessário recolher tais aparelhos antes do início ou durante a realização da prova. 5.10 O candidato deverá registrar a resposta final da prova escrita, de caneta. 5.11 A resposta final que estiver rasurada, de qualquer questão da prova escrita, será desconsiderada para efeito de pontuação do candidato. 5.12 A nota da prova obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em conformidade com o programa constante do Anexo I deste Edital. 5.13 Os pontos obtidos pelo candidato na

1ª Fase (Prova Escrita) não serão cumulativos para as etapas seguintes. 5.14 Serão considerados aptos para a 2ª Fase da Seleção os primeiros 60 (sessenta) classificados, entre os candidatos às vagas de Diretores e os primeiros 90 (noventa) classificados, entre os candidatos às vagas de Coordenadores Pedagógicos, que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), na 1ª Fase. 5.15 A nota máxima, 10 (dez), terá como referência o número de escores obtidos pelo candidato que realizar o maior número de acertos. Está assim definido: o máximo de 0,25 para cada resposta correta de questão objetiva e, o máximo de, 2,5 para cada resposta de questão subjetiva que atender aos critérios de análise estabelecidos pela ESFAPEM. 5.16 Os conteúdos específicos a serem avaliados nesta fase estão relacionados no anexo I deste Edital. 5.17 A divulgação dos resultados da 1ª fase será no dia 24 de julho de 2015. 6. DO CURSO “NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES” - 2ª Fase. 6.1. O curso “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes”, com duração de 16(dezesseis) horas, tem como objetivo formar profissionais para o exercício da gestão escolar, detendo conhecimentos específicos ao cargo e ao sistema para o qual está se candidatando, identificando seu perfil de liderança frente às necessidades da função da escola pública. Os conteúdos programáticos e módulos do curso se encontram relacionados no Anexo II deste Edital. 6.2. O curso será realizado no período de 03 a 06 de agosto de 2015. O local de realização será divulgado no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico sobral.ce.gov.br, link da Secretaria da Educação sistemas.sobral.ce.gov.br/educacao/esfapem. 6.3. O curso é ofertado em regime presencial com frequência e pontualidade obrigatórias e o não comparecimento, mesmo em um turno de 4(quatro) horas, acarretará eliminação do candidato. 6.4. No atraso do candidato para o início das atividades haverá uma tolerância de, no máximo, 15min. com justificativa plausível, bem como na necessidade de saídas antecipadas, sem do término do curso. A definição dos horários ficará a critério da ESFAPEM. 6.4.1 A tolerância de que trata o item anterior será concedida para efeito de uma única ocorrência de chegada atrasada ou saída antecipada, correspondendo à carga horária total do curso. A mesma não implica em eliminação do candidato, mas pode ser considerada para efeito de avaliação. 6.5 A nota final do curso obedecerá a um intervalo de 0(zero) a 10(dez) pontos. 6.6 A divulgação dos resultados da 2ª fase será no dia 11 de agosto de 2015. 7. DAS PROVAS SITUACIONAIS - 3ª Fase. 7.1 As Provas Situacionais constam de observações das atitudes e comportamentos dos candidatos por meio de jogos, dinâmicas de grupo e estudos de casos, sendo 4 (quatro) horas de atividades em grupos de até 10 membros, formados exclusivamente, a critério da ESFAPEM. 7.1. As Provas Situacionais serão realizadas no período de 17 a 21 de agosto de 2015 com local de realização divulgado, previamente, no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico sobral.ce.gov.br, link da Secretaria da Educação sistemas.sobral.ce.gov.br/educacao/esfapem. 7.2 O não comparecimento, mesmo em um turno de 4 horas, acarretará eliminação do candidato. 7.3 Não haverá tolerância no caso de atraso do candidato para o início das atividades, bem como na necessidade de saídas antecipadas, sem o término do curso. A definição de horário ficará a critério da ESFAPEM. 7.4 A nota final obedecerá a um intervalo de 0(zero) a 10(dez) pontos. 7.5 A divulgação dos resultados da 3ª fase será no dia 31 de agosto de 2015. 8. DA ENTREVISTA - 4ª Fase. 8.1 A 4ª fase será de caráter classificatório, subsidiando assim a composição de um banco de gestores. 8.2 A entrevista acontecerá no período de 01 a 05 de setembro de 2015, em local determinado pela ESFAPEM e divulgado, antecipadamente, no site da Prefeitura de Sobral no endereço eletrônico sobral.ce.gov.br, link da Secretaria da Educação sistemas.sobral.ce.gov.br/educacao/esfapem. 8.3 Os resultados da 4ª fase (Entrevista) não serão divulgados, servindo de base ao processo de classificação final dos candidatos, podendo ou não servir como critério de desempate. 8.4 A entrevista tem como objetivo ampliar a abrangência das informações sobre os candidatos, de aprofundar e refinar mais as observações dos avaliadores sobre o comportamento, atitudes, expressão individual, motivação, comprometimento e visão de educação do candidato. 8.5 Somente participará da entrevista o candidato que tiver participado da 1ª, 2ª e 3ª fase da Seleção e tiver disponibilizado seus títulos. 8.6 Cada candidato será entrevistado pela mesma equipe de avaliadores da avaliação situacional, composta de, pelo menos, duas pessoas que concomitantemente, farão a entrevista de forma individual e isolada e atribuirão uma nota ao candidato, por consenso da equipe entrevistadora. 8.7 A nota final da entrevista obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, eliminando-se os que obtiverem nota inferior a 5 (cinco). 9. DA ANÁLISE DE TÍTULOS – 5ª FASE. 9.1 Os títulos deverão ser entregues na ESFAPEM nos dias 25 de julho (8h as 12h), 27 e 28 de julho (8h as 12h / 14h as 18h). 9.2 Serão considerados os títulos relacionados com a formação inicial, continuada e experiência profissional. 9.3 A comprovação dos títulos referentes ao tempo de serviço ou experiência profissional deverá ser feita mediante: a) apresentação de registro em carteira profissional; b) declaração da instituição onde o candidato desenvolveu ou desenvolve suas atividades profissionais, com firma reconhecida em cartório; c) publicação em Diário Oficial, acompanhada de declaração de tempo de serviço. 9.4 Não serão aceitos

protocolos de documentos. 9.5 Não será computado, para efeito de contagem de título, diploma de habilitação do curso exigido para o provimento do cargo em comissão ao qual está candidato. 9.6 Somente serão aceitos documentos para cômputo de títulos, os cursos de formação a partir de 40 (quarenta) horas. 9.7 A nota final de títulos obedecerá a um intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e será calculada somando-se o valor obtido em cada título, de acordo com a tabela constante do Anexo III do presente Edital.

9 DO RESULTADO FINAL

10.1 A classificação final será resultado da média entre os pontos obtidos na 1ª (prova escrita), 2ª (curso), 3ª (provas situacionais) e 4ª (análise de títulos), obedecendo à seguinte ponderação:

$$\frac{(1^{\text{ª}} \text{ Fase}) + (2^{\text{ª}} \text{ Fase} \times 2) + (3^{\text{ª}} \text{ Fase} \times 4) + (4^{\text{ª}} \text{ Fase} \times 2) + (5^{\text{ª}} \text{ Fase})}{10}$$

10.2 A divulgação do resultado final será no dia **14 de setembro de 2015**.

10 DOS RECURSOS 10.1 Do resultado da primeira fase cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, da divulgação dos respectivos resultados, a equipe da ESFAPEM que nas 24(vinte e quatro) horas subsequentes decidirá o recurso. 10.2 Do resultado final cabe recurso, dentro de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data de publicação no Impresso Oficial do Município, a ESFAPEM que nas 72(setenta e duas horas) subsequentes decidirá o recurso. 10.3 Os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos nos itens 11.1 e 11.2 não serão conhecidos pela equipe da ESFAPEM. 11 DA ESCOLHA DOS GESTORES ESCOLARES 11.1 Os Coordenadores Pedagógicos serão escolhidos pelos Diretores das unidades escolares dentre a lista publicada após o resultado final da Seleção e indicados pelo Secretário da Educação para provimento dos cargos em comissão. A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. 11.2 Os Diretores serão escolhidos pelo Secretário da Educação, dentre a lista de aprovados, devendo ser indicado por um período de 06 (seis) meses, considerada a fase probatória. 11.3 A aprovação final no processo de seleção não é garantia de indicação para o cargo. 12 DA ORGANIZAÇÃO DA SELEÇÃO 12.1 O processo de seleção ficará a cargo de uma comissão especialmente nomeada para este fim pela Secretaria da Educação. Sobral, 01 de junho de 2015. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

PROGRAMA DA PROVA ESCRITA

| Descrição |
|-----------|
|-----------|

- ♦ **Legislação Educacional –**
 - Lei Municipal nº 489 de 06 de Janeiro de 2004 – Regime de Autonomia Pedagógica e Administrativa da Gestão das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Sobral – CE.
 - Lei Municipal nº 318 de 12 de setembro de 2001 – Fundo para o Desenvolvimento e Autonomia da Escola – FUNDAE.
 - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/lbd.pdf>
 - Plano Nacional de Educação – Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/pne_conhecendo_20_metas.pdf

- ♦ **Referências bibliográficas sobre a experiência educacional de Sobral**
 - FUNDAÇÃO LEMANN. Apresentação do Secretário de Educação do Município de Sobral. **Os eixos de implementação da Política de Alfabetização de Sobral**. Disponível em: http://www.fundacaolemann.org.br/arquivos/uploads/SEMINEARIO_Apresentacao_Fortalecimento_da_gestao_escolar_Julio_Cesar_Alexandre.pdf
 - INEP. **Prêmio Inovação em gestão educacional 2006**: experiências selecionadas. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2007.
 - INEP. **Prêmio Inovação em gestão educacional 2008**: experiências selecionadas. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2009.
 - INEP. **Vencendo o desafio da aprendizagem em séries iniciais**: a experiência de Sobral/CE. Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2005. (Série Projeto Boas Práticas na Educação; n. 1).
 - UNDIME/UNICEF/MEC/INEP. **Redes de Aprendizagem: boas práticas de municípios que garantem o direito de aprender**. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.unicef.org/brazil/pt/Redes_de_aprendizagem.pdf

- ♦ **Publicações sobre Gestão Escolar:**
 - LUCK, Heloísa. **Dimensões da Gestão Escolar e suas competências**. Editora Positivo: Curitiba, 2009.
 - FREIRE, Madalena. **Observação, registro, reflexão: instrumentos metodológicos I**. São Paulo: Espaço Pedagógico, 2003. 3ª ed.
 - Educação de Adultos: Uma abordagem Andragógica**. Disponível em: http://www.m2all.com.br/uploads/site_artigos/5364_Educa%C3%A7%C3%A3o%20de%20adultos.pdf
 - FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

CURSO FORMAÇÃO “NOVOS PARADIGMAS PARA A GESTÃO ESCOLAR - FORMAÇÃO DE LÍDERES”

| Nº | MÓDULOS E CONTEÚDOS | CARGA/HORÁRIA |
|-----------------------|--|---------------|
| 1. | MÓDULO I – Conhecendo a Gestão Escolar: processos e significados | 4h |
| 2. | MÓDULO II – Conhecendo o Sistema Municipal da Educação de Sobral (CE): algumas reflexões | 4h |
| 3. | MÓDULO III – Fortalecimento das relações interpessoais e estilos de liderança. | 8h |
| TOTAL DE HORAS | | 16h |

ANEXO III – EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA PROVA DE TÍTULOS

| 1. TÍTULOS: FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA | | Máximo de Pontos |
|---|---|------------------|
| 1.1. | Cursos na área de educação com duração mínima de 40h (0,5 ponto por curso – máximo de 02 cursos). | 1,0 |
| 1.2. | Curso de pós-graduação na área de educação – especialização (máximo de 1 curso). | 1,5 |
| 1.3. | Curso de pós-graduação na área de educação – mestrado (máximo de 1 curso) | 2,0 |

| 2. TÍTULOS: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | | Máximo de Pontos |
|--------------------------------------|---|------------------|
| 2.1. | Experiência na área de educação (0,5 ponto por ano – máximo de 05 anos). | 2,5 |
| 2.2. | Experiência no Sistema Municipal de Ensino de Sobral (1,0 ponto por ano – máximo de 03 anos). | 3,0 |

OBS.: Para a contagem de pontos, os anos de experiência profissional não poderão ser no mesmo tempo cronológico. O candidato para atingir a pontuação máxima terá que ter 08 anos de experiência profissional.

ANEXO IV – EDITAL Nº 01/2015

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA GESTORES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE SOBRAL

CRONOGRAMA GERAL

| Atividade | Data/Período | Horário |
|---|--|------------------------------|
| Inscrição | 15 a 30 de junho de 2015 | On-line(Acesso 24h) |
| Entrega de documentos | 15 de junho a 01 de julho de 2015. | De 8h as 12h e de 14h as 18h |
| Divulgação do deferimento de inscrições | 07 de julho de 2015 | (...) |
| Entrega dos Cartões de Identificação | 07 a 09 de julho de 2015 | De 8h as 12h e de 14h as 18h |
| 1ª Etapa – Prova Escrita | 12 de julho de 2015 | De 8h as 12h |
| Divulgação do Resultado da 1ª Fase | 24 de julho de 2015 | (...) |
| Entrega de Títulos | 25 de julho (manhã) e 27 e 28 de julho de 2015 | De 8h as 12h e de 14h as 18h |
| Curso de Formação | 03 a 06 de agosto de 2015 | De 8h as 18h |
| Divulgação do Resultado – 2ª Fase | 11 de agosto de 2015 | (...) |
| Avaliação Situacional | 17 a 21 de agosto de 2015 | De 8h as 12h e de 14h as 18h |
| Divulgação do Resultado – 3ª Fase | 31 de agosto de 2015 | (...) |
| Entrevista | 01 a 05 de setembro de 2015 | De 8h as 12h e de 14h as 18h |
| Divulgação dos Resultados Finais | 14 de setembro de 2015 | |
| Feedback | Definido Posteriormente. | |

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0692014-SESA – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária da Saúde, a Sra. Mônica Souza Lima. **CONTRATADA:** EMPRESAAUGUSTO TURISMO LTDA. **OBJETO:** Taxas de transição visando a contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como demais serviços correlatos (passagens rodoviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, de traslado), para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Sobral. **VALOR:** R\$ 126.080,00(Cento e vinte e seis mil e oitenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** até 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 069/2014. **DATA:** 22 de maio de 2015.

SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

ATO Nº 13.791/2015-GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, **RESOLVE:** Nomear a Sra. NICOLE CRISTINA MEDEIROS RODRIGUEZ, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico DAS 03, com lotação na Secretaria de Segurança e Cidadania deste Município. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR**, em 01 de Junho de 2015. **JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - EDDER SIDNEY P.V. DE MORAES - Secretário de Segurança e Cidadania.**

SECRETARIA DE OBRAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS E TECNÓLOGOS(AS) EM SANEAMENTO AMBIENTAL DESTINADOS(AS) A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO SOCIAL DOS PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO, DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL. O Secretário da Secretaria

de Obras do Município de Sobral, no uso das atribuições, com base na Lei Municipal 1.447/2015 e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e a realização do processo legal de SELEÇÃO PÚBLICA para contratação temporária de assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental para prestação de serviço destinado a execução do Trabalho Técnico Social dos seguintes projetos: PROJETO DE CAPTAÇÃO NO AÇUDE AYRES DE SOUSA (PT Nº 0394938-47); PROJETO DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DA BACIA DA CAPELA MÃE RAINHA (PT Nº 1012527-83); PROJETO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NOS BAIROS PADRE IBIAPINA, DOMINGOS OLÍMPIO E PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III) (PT Nº 0424415-71); e PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO DISTRITO TAPERUABA (PT Nº 0424429-31), no âmbito dos Programas Saneamento Básico e Planejamento Urbano, desenvolvidos pela Secretaria de Obras. 1. DAS INSCRIÇÕES As inscrições serão efetuadas com o preenchimento da ficha de inscrição e a entrega do currículo na Gerência do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras, situada na Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE, no período de 08 a 12 de junho de 2015, de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h. 1.1 Requisitos para inscrição: 1.1.1. brasileiro(a), nato ou naturalizado(a); 1.1.2. ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; 1.1.3. estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; 1.1.4. estar quites com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; e, 1.1.5. possuir a qualificação exigida para a vaga disputada; 1.1.6 Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c; 1.1.7 Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal. 1.2. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição. 1.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: 1.3.1. Cédula de identidade (R.G.); 1.3.2. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); 1.3.3. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, e de quitação das obrigações eleitorais; 1.3.4. Certificado de conclusão do curso de ensino superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; 1.3.5. Certificados, declarações, certidões ou outro documento expedido por entidade jurídica de direito público ou privado, capaz de comprovar a experiência profissional indicada no curriculum vitae. 1.4 Os candidatos só poderão concorrer a uma única categoria, ainda que possuam mais de uma formação, devendo no ato da inscrição informar para qual categoria desejam concorrer. 1.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância. 1.6 O candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente. 1.7 As consequências de eventuais erros de preenchimento da ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. 1.8 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal, por correio eletrônico, pela internet ou de forma condicional ou extemporânea. 1.9 As inscrições serão analisadas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e aquelas que não estejam de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão consideradas indeferidas. 1.10 Não será cobrada taxa de inscrição. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELO ASSISTENTE SOCIAL 2.1. São responsabilidades do(a) assistente social: 2.1.1. Estimular o desenvolvimento das comunidades atendidas pelos Projetos de Saneamento Básico, provendo a mobilização e a participação social, por meio de atividades de caráter sócio-educativo, bem como contribuir para a sustentabilidade do empreendimento; 2.1.2. Executar e avaliar as ações e atividades componentes do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, junto ao público-alvo da intervenção; 2.1.3. Articulação às instituições públicas e privadas, com vistas ao estabelecimento de parcerias para a implementação do Trabalho Técnico Social; 2.1.4. Participação de reuniões, seminários, palestra e capacitações que discutam a educação ambiental e sanitária, visando a promoção de um desenvolvimento sustentável; 2.1.5. Promover uma melhor adequação das intervenções às necessidades e demandas dos grupos sociais envolvidos; 2.1.6. Planejar e elaborar projeto de intervenção social. 2.2. São responsabilidades do(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental: 2.2.1. Envolver e estimular a participação escolar da comunidade beneficiada do Projeto, nas ações de educação ambiental, proporcionando, espaços de discussão e engajamento no que se refere às questões ambientais, promovendo oportunidades de aquisição de conhecimentos, valores, atitudes e interesse ativo para proteger e melhorar o meio ambiente, permitindo o intercâmbio escola/comunidade, numa perspectiva de educação integral; 2.2.2. Articular junto às instituições parceiras (governamentais e não-governamentais), com vistas a potencializar o trabalho socioambiental a ser desenvolvido junto as comunidades atendidas;

2.2.3 Sensibilizar as famílias beneficiárias dos Projetos para a necessidade dos processos de educação ambiental e mobilização social e também no envolvimento da população no desenvolvimento das ações propostas pelo empreendimento; 2.2.4. Contribuir para a realização de diagnósticos socioambientais; 2.2.5. Elaborar materiais didáticos voltados para as ações de EA em saneamento, valorizando a linguagem coloquial da comunidade, despertando-as o lado crítico, de forma a fornecer-lhes subsídios teóricos conceituais sobre os problemas ambientais; 2.2.6. Estimular a inserção de movimentos sociais nas ações desenvolvidas por grupos existentes na área de intervenção dos Projetos, os quais conduzem processos de educação ambiental e mobilização social; 2.2.7. Realizar junto às comunidades beneficiárias dos Projetos, palestras, seminários, oficinas e capacitações, no que se refere às questões ambientais; 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de assistente social será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos: 3.1.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na mobilização e organização comunitária e geração de trabalho e renda em Projetos de Saneamento Básico, de, no mínimo, 18 meses; 3.1.2. Disponibilidade de 30 horas semanais; 3.1.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional; 3.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de tecnólogo(a) em saneamento ambiental será contratado(a) atendendo aos seguintes requisitos: 3.2.1. Experiência na execução de Trabalho Técnico Social, com foco na educação sanitária, ambiental, e patrimonial em Projetos de Saneamento Básico de, no mínimo, 18 meses; 3.2.2. Disponibilidade de 40 horas semanais; 3.2.3 Ter sua situação regularizada junto ao Órgão Fiscalizador de sua categoria profissional;

4. DAS VAGAS / ATIVIDADE HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

4.1. As vagas, a atividade horária e o valor serão estipulados conforme o quadro abaixo:

| Atividade | Nº Vagas | Vagas imediatas | Vagas para cadastro de reserva | Atividade Horária | Valor Bruto |
|--------------------------------------|----------|-----------------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Assistente Social | 4 | 1 | 3 | 30h/ semanais | R\$ 2.749,88 |
| Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental | 4 | 1 | 3 | 40h/ semanais | R\$ 2.749,88 |

4.2. Aos candidatos aprovados e classificados em todas as etapas do processo seletivo será realizada a contratação imediata para os números de vagas disponíveis (Assistente Social – 1 vaga e Tecnólogo(a) em Saneamento Ambiental – 1 vaga). 4.3. Em havendo necessidade e levando em consideração o interesse público, a Administração Pública poderá contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo observando o número de vagas homologadas. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1. A seleção para as contratações temporárias de que trata este Edital, consistirá de 2 (duas) etapas, a seguir descritas: 5.1.1. A PRIMEIRA ETAPA é de caráter eliminatório e classificatório e será constituída pela análise curricular, podendo o(a) candidato(a) atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, conforme quadro abaixo:

| TÍTULOS | VALOR DE CADA TÍTULO | MÁXIMO DOS TÍTULOS |
|---|----------------------|--------------------|
| a) Comprovação de que possui experiência profissional no desenvolvimento de projetos sociais comunitários em saneamento ambiental, com foco em temáticas relacionadas a mobilização e organização comunitária para o(a) assistente social e em educação sanitária e ambiental para o(a) tecnólogo(a) em saneamento ambiental de, no mínimo, 12 (doze) meses, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada 6 (seis) meses de experiência, até no máximo de 2,5 (dois e meio) pontos. | 0,5 | 2,5 |
| b) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto, até no máximo 1,0 (um) ponto. | 1,0 | 1,0 |
| c) Certificado de conclusão de curso de mestrado atribuindo-se 1,5 (um e meio) pontos, até o máximo de 1,5 (um e meio) pontos. | 1,5 | 1,5 |
| d) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos. | 2,0 | 2,0 |
| e) Comprovação de participação em Entidades, Conselhos de Políticas Públicas e Conselhos de Defesa de Direitos, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto. | 0,5 | 1,0 |
| f) Trabalhos publicados nas áreas afins, em revistas ou livros, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto. | 0,5 | 1,0 |
| g) Aprovação em concurso público para o mesmo cargo ao qual concorre, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto. | 0,5 | 1,0 |
| Pontuação Máxima | | 10,0 |

5.1.2 Análise curricular acontecerá nos dias 15 a 18 de junho de 2015.

5.1.3. O resultado final da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 12:00h do dia 19/06/2015, na Gerência do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras - SEBRAS, situada a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE., Tel: (88) 3611 - 1807.

5.1.4. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 1 (hum) ponto.

5.2. A SEGUNDA ETAPA terá caráter eliminatório e classificatório, podendo o(a) candidato(a) atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos. Será constituída de uma prova oral/entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo e a adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado.

5.2.1. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 22/06/2015 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h para o cargo de assistente social e no dia 23/06/2015 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h para o cargo de tecnólogo(a) em saneamento ambiental.

5.2.2. O resultado final da prova oral/entrevista será divulgado às 12:00h do dia 26/06/2015, na Gerência do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras - SEBRAS, situada a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE., Tel: (88) 3611 - 1807.

5.2.3. Não sendo preenchidas as vagas, havendo necessidade, poderá ocorrer segunda chamada para SEGUNDA ETAPA deste processo seletivo obedecendo-se a ordem de classificação.

5.3. Serão contratados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem maior média nas 2 (duas) etapas deste edital, segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva.

5.4. O resultado provisório das duas etapas será divulgado às 12:00h do dia 30/06/2015, na Gerência do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras - SEBRAS, situada a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE., Tel: (88) 3611 - 1807.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias para interpor recurso contra o resultado provisório do processo seletivo.

6.2 Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada.

6.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.4 Admitir-se-á um único recurso, por candidato, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração.

6.5 Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

6.6 A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes.

6.7 Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver: a) maior nota na Primeira Etapa; b) maior pontuação na Segunda Etapa. c) com maior tempo de experiência na função;

7.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade, contados os anos, meses e dias.

8. DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. O resultado final será divulgado às 12:00h do dia 03/07/2014, na Gerência do Trabalho Sócio Ambiental da Secretaria de Obras - SEBRAS, situada a Rua Anahid de Andrade, nº 471, Sala 2 - Centro - Sobral/CE., Tel: (88) 3611 - 1807, e no Impresso Oficial de Município - IOM, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações.

8.2. Será homologado o dobro do número de vagas destinadas para cada atividade, para formação de cadastro de reserva, podendo a Administração Pública, em observando o interesse público e a conveniência administrativa, contratar mais assistentes sociais e tecnólogos(as) em saneamento ambiental no prazo de validade do processo seletivo.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável, por igual período, conforme Lei Municipal Nº 1447 de 10 de março de 2015 que dispõe "sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

9.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os(as) candidatos(as) nele aprovados(as) serão convocados(as) com prioridade sobre os(as) selecionados(as) em seleção posterior a esta.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes;

10.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o

Contratado e o Município de Sobral/Secretaria de Obras, haja vista que a presente seleção é para contratação temporária regida pelos dispositivos legais atualmente vigentes no Município de Sobral e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

10.3 O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas.

10.4 O candidato deverá manter junto à Seção de Pessoal da Secretaria de Obras de Sobral durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e os demais casos pelo Secretário de Obras do Município de Sobral/CE.

10.6. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Impresso Oficial do Município de Sobral.

10.7. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe gestora do Projeto de Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico.

10.8. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora.

10.9. O foro da comarca de Sobral será o competente para processar qualquer conflito oriundo desta seleção.

Sobral/CE, 03 de junho de 2015. José Ilo de Oliveira - Santiago Secretário de Obras.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pela Portaria Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015 - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de buffet juntamente com o fornecimento de LANCHES, REFEIÇÕES E COQUETÉIS, parte integrante do Edital, tendo como vencedora do LOTE ÚNICO a empresa conforme segue: **ITEM / GRUPO - VENCEDOR - Vr. Contratado: 1 - SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME - 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa reais); 2 - SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME - 18.000,00 (dezoito mil reais); 3 - SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME - 15.995,00 (quinze mil novecentos e noventa e cinco reais); 4 - SOUZA & SOUZA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - ME - 30.000,00 (trinta mil reais).** Adjudicado dia 22/05/2015 e homologado dia 03/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de junho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

ERRATA - No extrato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2015 publicado no Impresso Oficial do Município nº 653, página 14, na data de 02 de junho de 2015, **onde se lê:** Contratação de Empresa especializada em serviços de Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de palcos pequenos, médios e chalé, toldos de 5x5m² e 10x10m², banheiro químico e gerador móvel com capacidade de 205 KVA, para Realização de Eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito. **Leia-se:** Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Locação de palcos pequenos, médios e chalé, toldos de 5x5m² e 10x10m², banheiro químico e gerador móvel com capacidade de 205 KVA, para Realização de Eventos de Divulgação das Ações Governamentais desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Sobral através do Gabinete do Prefeito e eventos de feiras, congressos, palestras e cerimoniais afins organizados pelo Gabinete do Prefeito. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de junho de 2015. Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson - PREGOEIRA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio da Pregoeira e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelas Portarias Nº 006/2013 PGM, comunica o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO-TANQUE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8.000L (CARRO-PIPA) COM OPERADOR, COMBUSTÍVEL

E MANUTENÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL PARA USO DA POPULAÇÃO DAS COMUNIDADES RURAIS E DISTRITOS DE SOBRAL/CE COM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO EM FUNÇÃO DO PERÍODO DE SECA, DA SECRETARIA DA CIDADANIA E SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL CE, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo 01, parte integrante do Edital, tendo como resultado do LOTES: **VENCEDOR - Vr. Contratado: GERARDO LOPES CAVALCANTE -MEI - Lote 01 - 257.500,00; FRACASSADO Lote 02 - 0,00; GERARDO LOPES CAVALCANTE -MEI - Lote 03 - 119.000,00.** adjudicado em 12/05/2015 e homologado em 01/06/2015. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – Central de Licitações. Sobral - Ceará, 03 de junho de 2015. Denise Dias Araújo Vasconcelos-PREGOEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2015 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 18/ 06 /2015, às 14:30 h – OBJETO: Contratação de empresa para elaboração e a execução de projeto para instalação de rede de cabo de fibra ótica interligando o datacenter do Paço Municipal de Sobral, ao condomínio Novo Caiçara para implantação de sistema de segurança de vigilância urbana, totalizando aproximadamente 4 Km na cidade de Sobral-CE, da Secretaria da Segurança e Cidadania. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 03/06/2015. A Pregoeira – Denise Dias Araújo Vasconcelos.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: GERALDINA DOS SANTOS SOUSA MERCEARIA-ME. representado pela Sra. GERALDINA DOS SANTOS SOUSA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social (LOTES 01, 03, 04, 05, 06 e 08). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2015. VALOR: R\$ 338.636,87 (Trezentos e trinta e oito mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015 contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 29 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: J.S.T. FERREIRA GOMES SUPERMERCADOS LTDA. representado pelo Sr. EUGENIO AGUIAR CAVALCANTE LOPES. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação de grupo de crianças, adolescentes e adultos atendidos nos serviços de conveniência, acolhimento institucional e serviço de proteção social (LOTES 02 e 07). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 052/2015. VALOR: R\$ 79.294,00 (Setenta e nove mil duzentos e noventa e quatro reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015 contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 29 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza a Sra. FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO. CONTRATADO: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS-ME. representado pela Sra. MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS. OBJETO Aquisição de CESTAS BÁSICAS destinadas ao projeto Trevo de quatro Folhas (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 051/2015. VALOR: R\$ 54.486,00 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2015 contado a partir da data da publicação de seu extrato no IOM. DATA: 27 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Saúde a Sra. MÔNICA SOUZA LIMA. CONTRATADO: MIGUEL FRORA VINÁS representado pelo Sr. MIGUEL FRORA VINÁS. OBJETO: Aquisição de material de consumo de uso odontológico para o abastecimento das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas do Município de Sobral (LOTE 06). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 238/2014. VALOR: R\$ 2.969,40 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA: 14 de abril de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: OFICINA DE PROJETOS S/S LTDA-ME, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro da Igreja Menino Deus no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 003/2015-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Museu Dom José no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 004/2015-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 210.00,00 (Duzentos e dez mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. CONTRATADO: CONEXÃO ENGENHARIA PROJETOS E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, representado pelo Sr. DRÁULIO LUIZ DE OLIVEIRA ARAUJO. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica para elaboração do Projeto de Restauro do Palacete Chagas Barreto no Município de Sobral-CE. MODALIDADE: Tomada de Preços nº 005/2015-SEURB/CPL. VALOR: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias. DATA: 11 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Chefe de Gabinete o Sr. LUCIANO ARRUDA COELHO FILHO. CONTRATADO: VERDE RIO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pela Sra. GLEICIANE VIEIRA SILVA. OBJETO: Serviços de diária em hotel com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2015, Ata de Registro de Preços 033/2015. VALOR: R\$ 23.557,50 (Vinte e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 28 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. EDDER SIDNEY PAIVA VIEIRA DE MORAES. CONTRATADO: VERDE RIO HOTELARIA E SERVIÇOS LTDA-ME, representado pela Sra. GLEICIANE VIEIRA SILVA. OBJETO: Serviços de diária em hotel com café da manhã para técnicos e outros profissionais de outros municípios a serviço desta municipalidade. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 033/2015, Ata de Registro de Preços 033/2015. VALOR: R\$ 20.992,60 (Vinte mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 19 de maio de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Gestão o Sr. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA. CONTRATADO: AUGUSTO TURISMO LTDA, representado pelo Sr. ANTONIO DISRAELI AZEVEDO PONTE. OBJETO: Serviços de reservas, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional, bem como demais serviços correlatos (passagens rodoviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte de traslado) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 069/2014. VALOR: R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015. DATA: 22 de maio de 2015.

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Agricultura e Pecuária a Sra. LUIZA LÚCIA DA SILVA BARRETO. CONTRATADO: FRANCISCO MARQUELANE BARBOZA representado por ele mesmo. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por mais 61 (sessenta e um) dias para a Locação de 01 (um) veículo tipo caminhão com carroceria (gaiola), destinado a utilização no serviço de CORREIÇÃO do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 039/2014. VALOR: R\$ 11.163,70 (Onze mil cento e sessenta e três reais e setenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: 61 (sessenta e um) dias. DATA: 13 de maio de 2015.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 11/2015 - O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato nº 12.008/2013-GP de 27 de março de 2013 e o inciso IV do art. 5º da Lei nº 1150 de 10 de maio de 2012, de acordo com o Art.36 do RJU. RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Sra. Graciglécia de Vasconcelos Costa – Matrícula nº 250, do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Operações – Operador de ETA, lotada na Gerência dos Serviços de Água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral – SAAE. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cientifique-se. Cumpra-se. Gabinete do Diretor Presidente do SAAE/SOBRAL, em 03 de junho de 2015. Silvestre Gomes Coelho Neto - Diretor Presidente.